Porto de Aveiro

Grau de execução dos objetivos fixados

Apesar de não terem sido celebrados contratos de gestão para o ano de 2020, o Conselho de Administração da APA, S.A. pautou a sua atuação pelas orientações recebidas pelo Acionista, das quais destacamos:

- Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020 (LOE 2020);
- Ofício n.º 3653, de 26 de setembro de 2019, emanado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão, o que faculta instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) 2020; e
- Despacho n.º 398/2020-SET, de 28 de julho, referente à alteração dos Planos de Atividades e Orçamento (PAO) do ano 2020 das empresas públicas não financeiras do Setor Empresarial do Estado em virtude da situação conjuntural decorrente da pandemia provocada pela COVID-19.

Neste contexto, quantificámos o nível de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas no PAO para o triénio 2020-2022, revisto e submetido na plataforma SiRIEF a 9 de outubro de 2020, o qual, na presenta data, carece de parecer por parte da UTAM.

O referido instrumento previsional de gestão foi elaborado tendo em consideração os seguintes pressupostos:

- Adoção de estratégias de maximização das receitas mercantis;
- A redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócios;
- O cumprimento do Programa Pagar a Tempo e Horas, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 34/2008, de 22 de fevereiro com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, bem como pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, fixando um Prazo Médio de Pagamentos (PMP) de 30 dias;
- A inexistência de dívidas vencidas há mais de 90 dias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio;
- A redução do nível de envidamento bancário, respeitando o determinado no artigo 27.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no artigo 56.º da LOE 2018; e
- A criteriosa seleção de investimentos a desenvolver.

No ano de 2020, a APA, S.A. cumpriu com a generalidade dos objetivos propugnados no mencionado PAO para 2020, conforme evidenciado no quadro seguinte.

C.R.C Ílhavo - Mat. nº 1122/990317 • Capital Social 30 000 000€ • Nº Contr. 501 431 535

APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A
Edifício 9, Forte da Barra
3830-565 Gafanha da Nazaré

T +351 234 393 300
F +351 234 393 399
geral@portodeaveiro.pt

Objetivos definidos no PAO para 2020 (*)	Cumpre			Observações
	S	N	N/A	
Alcançar um EBITDA ajustado de 4,211 milhões de euros.	X			A APA, S.A. atingiu, em 2020, um EBITDA ajustado de 4,608 milhões de euros.
Alcançar 4,948 milhões de toneladas.		X		O movimento portuário da APA, S.A. ascendeu, em 2020, a 4,880 milhões de toneladas, menos 68 mil toneladas do que o objetivo previsto no PAO 2020.
Os gastos operacionais (fornecimentos e serviços externos e gastos com o pessoal) representarão, no máximo, 55,03% do volume de negócios (**).	X			Os gastos operacionais da APA, S.A. representaram 51,81% do Volume de Negócios.

Notas:
(*) Versão do PAO 2020-2022 elaborada a 8 de outubro de 2020.
(**) O peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios foi calculado nos termos da metodologia proposta pela UTAM, no seu relatório de análise n.º 261/2018, excluindo os impactos da provocados pela pandemia COVID-19, conforme Despacho n.º 398/2020-SET, de 28 de julho.
Legenda:
S - Sim; N - Não; N/A – Não Aplicável.

APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A
Edifício 9, Forte da Barra
3830-565 Gafanha da Nazaré

T +351 234 393 300
F +351 234 393 399
geral@portodeaveiro.pt